Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 08/05/08
Sec. Administração

LEI N.º 1.529/2008, DE 08 DE MAIO DE 2008.

"Dispõe sobre a contratação por prazo determinado, de todos os servidores da saúde, que foi exigido no ajuste de conduta do Ministério Público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS – GO aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado a contratação, por prazo determinado de todos os servidores da saúde, do qual foi feito ajuste de conduta com o Ministério Público e o Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E OITO (2008).

OLÍMPIO CÉSAR DE ARAUJO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Crixás